



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2014

"Dispõe sobre transferência de bens municipais da Câmara Municipal de Lindóia , para a Prefeitura Municipal de Lindóia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Lindóia os bens patrimoniais abaixo descrito:

- 01 Armário Modelo AD-2, registro nº 001
- 01 Mesa de Madeira Cerejeira com seis gavetas, registro nº 049
- 01 Mesa de Aço Auxiliar com seis gavetas, registro nº 039
- 01 Micro Computador 486 DX4 MHZ, registro nº 056
- 01 Impressora Epson LX 300, registro nº 057
- 01 Grade de Madeira Torneada, registro nº 038
- 01 Tribuna de Madeira, registro nº 113
- 01 Micro computador celerom 433, registro nº 094
- 01 Impressora Deskjet 693 C, registro nº 67
- 01 Impressora Hp 840 registro nº 127
- 01 Geladeira Prosdócimo, nº 050
- 01 Fogão Dako, nº 046
- 03 Aparelhos de Ar Condicionado Consul, nºs 130, 131 e 132
- 02 ventiladores Qualitas, nºs 051 e 052
- 01 Divisória, nºs 139
- 01 Bebedouro de água IBBL, nº 090
- 01 Grade de Ferro Romana, nº 205
- 08 Mesas Estilo Colonial registro nºs 013 a 20
- 11 Poltronas Estilo Colonial registro nºs 021 a 031
- 02 Pedestal Girafa MBV registro nºs 076 e 105
- 04 Caixas Acústica c/ falantes, registro nºs 085 a 088,
- 08 cadeiras em couro registro nºs 01 a 08
- 01 Telefone sem fio, registro nº 071
- 01 estabilizador, registro nº 62
- 01 Impressora papel contínuo, registro nº 128
- 03 Pedestal de mesa, registro nº 077,078 e 135
- 01 Scaner, registro nº 069
- 01 Grampeador, registro nº 072
- 01 Duplo Dek, registro,075
- 01 Mesa de Som Watson mx M8, registro nº 073



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 01 Escada de madeira, registro 064
- 01 aparelho Fax Simile , registro nº 054
- 01 Divisória composta de 6 painéis, registro nº 234
- 06 microfones, registro 068, 083, 084,106, 107,148
- 01 Grade com portão, registro nº 206
- 01 Armário para afixação de Documentos 1,60x0,80 registro 065

Art. 2º - Fica o Departamento de Finanças da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a baixar os bens constantes do artigo anterior do Patrimônio.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

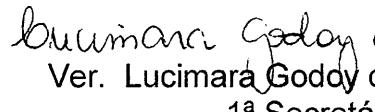
Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de Julho de 2014.


Ver. Artur Del Rio Condotta
Presidente da Câmara


Ver. Lucimara Godoy do Carmo Generoso
1ª Secretária


Ver. Eduardo Reschioto Pereira
2º Secretario

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de julho de 2014.


Ver. Lucimara Godoy do Carmo Generoso
1ª Secretária